

**DECRETO Nº 030/2014.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a permissibilidade contida no Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 460/2013, combinado com o Paragrafo Único do artigo 4º da referida Lei Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.103.000,00 (hum milhão cento e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>			
<b>04.122.062.2006</b>	<b>Manutenção da Secret. de Administração</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	47	80.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>08.243.0053.2026</b>	<b>Transferências às Entidades Filantrópicas</b>			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	137	16.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0036.1097</b>	<b>Aquis. de Veículo p/ Transp. de Pacientes</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	158	104.000,00
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	168	95.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	170	30.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	252	500.000,00
<b>12.361.0072.2047</b>	<b>Manut. do Transp. Escolar – Ens. Médio</b>			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	255	278.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.103.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação proveniente do aumento do repasse feito pelo Estado para o Programa de Transporte Escolar da Rede Estadual de Ensino, no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), pelo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

aumento do repasse da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEADS/DRADS) para subvencionar a Entidade APAE/Barra do Turvo-SP, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pelo repasse feito no exercício anterior pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (Convênio 142/2012) no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e também pelo aumento do repasse (recurso Federal) dos recursos da rubrica “Cota-Parte Royalties Participação Especial” no valor de 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de outubro de 2014.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 15 de outubro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)